



Prefeitura Municipal de Lambari
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 005 DE 10 DE MARÇO DE 2014.

“Altera a Lei Complementar Municipal nº 009 de 05 de abril de 2013, para extinguir um cargo de Coordenador do CRAS e alterar seu vencimento, e dá outras providências”.

Art. 1º. Ficam revogados os artigos 1º, 3º e 4º da Lei Complementar Municipal nº 009 de 05 de abril de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:


Artigo 1º - O Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 005/2013 de 06 de março de 2013, passa a vigorar na forma constante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de março de 2014, revogando quaisquer dispositivos em contrário.

Prefeitura Municipal de Lambari, em 10 de março de 2014.


Sérgio Teixeira
Prefeito Municipal


Wagner Silva Teixeira
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em 10/03/2014  Chefe de Gabinete.



Prefeitura Municipal de Lambari
Gabinete do Prefeito

ANEXO II
VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E NÚMERO DE VAGAS

CARGO	VENCIMENTO R\$	JORNADA DE TRABALHO (TOTAL DE HORAS SEMANAIS)	VAGAS
COORDENADOR DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.600,00	40	01
COORDENADOR DO PSF	1.300,00	40	01
COORDENADOR DO CRAS	2.000,00	40	01
SUPERVISOR DE CULTURA	1.300,00	30	01
COORDENADOR DE ESPORTES	2.000,00	40	01
COORDENADOR DE OBRAS	2.000,00	40	01
SUPERVISOR DE BARRACÃO	1.300,00	40	01
SUPERVISOR DE TRÂNSITO	1.300,00	40	01
COORDENADOR DE TRANSPORTES	2.000,00	40	01
SUPERVISOR DE TRANSPORTES	1.300,00	40	01
COORDENADOR DE CRECHE	2.000,00	40	01
COORDENADOR DE CONTABILIDADE	2.000,00	40	01
COORDENADOR DE TESOUREARIA	2.000,00	40	01